



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3273 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 64/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 448/2024
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de suprimentos de material elétrico.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADAS: MICHEL PAULINO ALGOZO – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0710.0412200082.032 3.3.90.30.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO 651
0710.0412200082.032 3.3.90.30.00 FR- 511 CÓD. REDUZIDO 7173
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR- 3511 CÓD. REDUZIDO 7174
Jacarezinho, 23 de setembro de 2025.
Antônio Neves Neto
Vice-Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão 109/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 409/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de antivírus.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: BIG COMPANY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI
PRAZO PRORROGADO: 26 de setembro de 2026.
VALOR PRORROGADO: 18.750,00 (Dezoito mil setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
0710.0412600082.035 3.3.90.40.00 FR 000 CÓD. REDUZIDO 674
Jacarezinho, PR, 23 de setembro de 2025.
Antônio Neves Neto
Vice-Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 23/2023.
CONTRATO Nº 207/2023
OBJETO: A contratação de empresa que forneça serviços terceirizados (Atendente/sala de aula e Inspetor de Alunos), para a Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.
PRAZO PRORROGADO: 24 de dezembro de 2025.
VALOR PRORROGADO: R\$ 448.910,34 (Quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos).
FISCAL: Leyza Miranda Rocha.
Jacarezinho, PR, 23 de setembro de 2025.
Antônio Neves Neto
Vice-Prefeito Municipal

EXTRATO DE REPROGRAMAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência nº 06/2023
CONTRATO Nº: 157/2024
OBJETO: a contratação de empresa para implantação de parque esportivo no Bairro Aeroporto.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: L F O ENGENHRIA LTDA - EPP
VALOR DO ADITIVO: e R\$ 87.238,66 (Oitenta e sete mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA nº:
1110.1545200241.354 4.4.90.51.00 FR-3000 CÓD. REDUZIDO 4698.
Jacarezinho, PR, 23 de setembro de 2025.
Antônio Neves Neto
Vice-Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 21/2025 PROCESSO 74/2025

Em cumprimento às disposições estabelecidas nos Artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21 e nos Atos da Presidência 1/2022 e 7/2023, e considerando, ainda, as normas insculpidas nos Artigos 12, VI e 17, § 2º da mesma lei, informa-se a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto:
UASG: 929055 - CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de vidraçaria, com fornecimento do material, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO PELO ITEM, nos termos, na qualidade e quantidade descritas no respectivo Aviso de Contratação Direta.
Preço Máximo: R\$ 491,67, estando inclusos todos os custos operacionais, INCLUSIVE FRETE, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO PELO ITEM, considerando-se, para tanto, os valores unitários.
Envio das Propostas: Das 08h do dia 24/09/2025 até as 08h00 do dia 29/09/2025.
Fase de Lances: A partir das 08h15 do dia 29/09/2025, com 6h de duração,
Informações Complementares: Acessar o Portal Nacional de Compras Públicas (<https://pncp.gov.br/app/editais/01510404000198/2025/72>) para ter contato com o respectivo Aviso de Contratação Direta e demais documentos da fase interna da dispensa, também podendo ser solicitado o Aviso por meio do telefone (43) 3527 1919 ou pelo e-mail licitacao@jacarezinho.pr.leg.br.
Jacarezinho/PR, 23 de setembro de 2025.

Rodolfo Venâncio da Silva
Agente de Contratações

José Izaias Gomes – “ZOLA”
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

(Projeto de Resolução 4/2025)

RESOLUÇÃO 3/2025,
de 24 de setembro de 2025

Inclui os Parágrafos 4.º e 5.º ao Artigo 125 do Regimento Interno, para dispor sobre o uso de traje social pelos Vereadores durante as Sessões.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º O Artigo 125 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido dos seguintes Parágrafos:
“Art. 125 [...]

§ 4.º É obrigatório o uso de traje social pelos Vereadores durante as Sessões previstas no “caput” deste Artigo, observado o seguinte:

I – os Vereadores deverão trajar-se de vestimenta composta, no mínimo, por camisa social, nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, e obrigatoriamente por terno e gravata nas Sessões Especiais e Solenes;

II - as Vereadoras deverão utilizar trajes adequados ao ambiente formal e condizentes com a solenidade do Plenário, tais como vestidos, conjuntos sociais ou calça e camisa ou blusa de corte social, vedado o uso de vestimentas informais.

§ 5.º O descumprimento do disposto no § 4.º e seus incisos sujeitará o infrator às medidas previstas no Artigo 80 deste Regimento, podendo situações excepcionais, devidamente justificadas, serem analisadas e deliberadas pela Presidência.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu/PR, 24 de setembro de 2025.

José Izaias Gomes – “ZOLA”
Presidente

Patrícia Martoni
Primeira Secretária

PORTARIA Nº 3836/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Nomear os membros da seguinte Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

- Coordenador Municipal:
Luciano de Souza
- Auxiliares:
Vanderlei Pereira de Souza
Gustavo Lopes Geribolla

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revoga-se a Portaria 3.597/2024.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de setembro de 2025

Antonio Neves Neto
Prefeito em Exercício





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3273 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 027/2025

Dispõe sobre a decisão do Conselho Municipal de Saúde após apreciação do RDQA referente ao 2º Quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Jacarezinho;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle e fiscalização da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida em 23 de setembro de 2025 em Reunião Ordinária;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023 de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 2º Quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Jacarezinho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 24 de setembro de 2025.

Antonio Henrique Mariano
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 028/2025

Dispõe sobre a decisão do Conselho Municipal de Saúde após apreciação do Relatório Quadrimestral da Ouvidoria do SUS de Jacarezinho, referentes ao 2º Quadrimestre de 2025;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle e fiscalização da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida em 23 de setembro de 2025 em Reunião Ordinária;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023 de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório Quadrimestral da Ouvidoria do SUS de Jacarezinho, referente ao 2º Quadrimestre de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 24 de setembro de 2025.

Antonio Henrique Mariano
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal nº 10840 de 22 de setembro de 2025, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º

| | | | |
|--------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.30.00 | 70 | Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente. | 2.500,00 |
|--------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|

Art. 2º

| | | | |
|--------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.31.00 | 84 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente. | 2.500,00 |
|--------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|

LEIA-SE:

Art. 1º

| | | | |
|--------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.31.00 | 84 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente. | 2.500,00 |
|--------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|

Art. 2º

| | | | |
|--------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.30.00 | 70 | Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente. | 2.500,00 |
|--------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|

Jacarezinho, 24 de setembro de 2025.

Antonio Neves Neto
Prefeito em Exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 029/2025

Dispõe sobre a decisão do Conselho Municipal de Saúde após apreciação da prestação de contas referente o repasse da subvenção para a Comunidade Feminina de Assistência às Dependências de Drogas de Jacarezinho relativo ao 2º Bimestre;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle e fiscalização da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros; e

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 2.402/2025 formalizado pelo sistema informatizado 1Doc contendo a documentação relativa a prestação de contas da subvenção para a Comunidade Feminina de Assistência às Dependências de Drogas de Jacarezinho relativo ao 2º Bimestre; e

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida em 23 de setembro de 2025 durante Reunião Ordinária;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023 de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao 2º bimestre de repasse da subvenção para a entidade Comunidade Feminina de Assistência às Dependências de Drogas de Jacarezinho - COFADD, recebida através do protocolo de nº 2.402/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 24 de setembro de 2025.

Antonio Henrique Mariano
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 030/2025

Dispõe sobre a decisão do Conselho Municipal de Saúde após a apreciação dos Ofícios que visam melhorar a infraestrutura de transporte, conforme Resolução SESA nº 13457/2025 e a cessão de equipamentos odontológico, Conforme Resolução SESA nº 105/2023, contribuindo para a qualificação da rede de saúde municipal e para o melhor atendimento à população;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle e fiscalização da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 13457/2025 via 1Doc, que autorizou a aquisição de um veículo utilitário, na modalidade Fundo a Fundo, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jacarezinho, com o objetivo de ampliar a capacidade logística e de transporte da rede municipal; e

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 105/2023, que concedeu repasse em regime de cessão de uso de equipamentos odontológicos, visando o fortalecimento dos serviços de atenção em saúde bucal no município; e

CONSIDERANDO o Memorando 4.936/2025 formalizado pelo sistema informatizado 1Doc contendo a documentação relativa às medidas acima, solicitado ao Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida em 23 de setembro de 2025 durante Reunião Ordinária; e

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023 de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os Ofícios que visam melhorar a infraestrutura de transporte, conforme Resolução SESA nº 13457/2025 e a cessão de equipamentos odontológico, Conforme Resolução SESA nº 105/2023, contribuindo para a qualificação da rede de saúde municipal e para o melhor atendimento à população.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 24 de setembro de 2025.

Antonio Henrique Mariano
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3273 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ARTES

39º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho Resultado Preliminar dos Artistas Selecionados e Premiados

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho, por meio da Secretaria de Cultura, torna público o RESULTADO FINAL DOS ARTISTAS SELECIONADOS E PREMIADOS no 39º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho – Edição 2025.

Artistas Premiados (ordem alfabética):

- Edmilson Donizeti do Nascimento – *Conjunto da obra* – Prêmio Quincaju
- Elena Bueno Ventura – *Conjunto da obra*
- Maria Fernanda Cesário Peters – *Conjunto da obra*

Menções Honrosas (ordem alfabética):

- Cesar Ferreira – *Elementos Cinéticos*
- Jucelino Biagini – *Entre deuses: Yabás*
- Washington Antônio da Silva – *A Coroação*

Artistas Selecionados (ordem alfabética):

- Alberto Duvivier Ortenblad – *Catálogo dos Seres Extintos*
- Camila Correa Tonti – *Ruptura II – Série: Memória – 2025*
- Eddie Terzi – *AMAR*
- Gabriela Borges – *Água-forte, água-tinta e ponta seca*
- Marcos Torres Silva – *Arte e Palavra: Assepsia*
- Márcia Regina Morelli Silva – *Tensionar, hipnotizar, tensionar*
- Matheus de Simone Maciel – *Série Postes #10*
- Mauro Kiosi Yamaguti – *Obsessão ou só mais uma, eu vou ganhar*
- Miriam Saad – *Mapeamento da memória*
- Nelson Madureira – *Obras: Fogo A, B e C*
- Patrick Guimarães – *Perpétuos*

Artistas desclassificados por desistência (ordem alfabética):

- Antônio Carlos Rodrigues Braz – *Obra 2 (Sincopado #4)*
- Kiyoshi Koide – *“Pororoca”*
- Mariana Bortolozo Serafim – *Devaneios*
- Yasmin Sayuri Dalbon Kato – *Crisálidas e Pólipos*

A cerimônia de abertura do 39º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho será realizada no dia 08 de outubro as 19h30 no Museu de Arte e Cultura Popular do Norte do Paraná - Parque Universitário UENP, situado a Avenida Marciano de Barros, nº 700 - Bairro Estação - Jacarezinho/PR.

Aline Roberta Da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ATA DISPENSA LICITAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6351/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits de lanches – TFD, para o Fundo Municipal de Saúde.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 09:00min, no Departamento de Licitações do Município, teve início a etapa de julgamento e classificação das propostas, pelo critério menor preço por lote, encaminhada pelos interessados via e-mail, nos termos da Lei 14.133/2021.

Participaram deste procedimento os fornecedores com orçamentos anexos no processo:

DINHO'S COMERCIO LTDA - CNPJ: 60.014.141/0001-95.
EDUARDO ZÁRATE ELIAS & CIA. LTDA – CNPJ: 05.542.442/0001-83.

Participou deste procedimento o fornecedor com a proposta enviada por e-mail:

EDUARDO ZÁRATE ELIAS & CIA. LTDA – CNPJ: 05.542.442/0001-83.

EMPORIO PADOCA LTDA – CNPJ: 61.704.908/0001-70.

DINHO'S COMERCIO LTDA - CNPJ: 60.014.141/0001-95.

Padaria O Pão Nosso

A proposta de valores apresentada pelo fornecedor **Padaria O Pão Nosso** foi desclassificada por não estar em conformidade com o **Anexo V do Edital**.

A oferta não continha informações essenciais para sua formalização, o que contraria o disposto no item 3.1.2.2 do Edital, que prevê a desconsideração de propostas que não atendam às exigências.

Valores cotados:

DINHO'S COMERCIO LTDA – R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil seiscentos reais).
EDUARDO ZÁRATE ELIAS & CIA. LTDA – R\$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).

EMPORIO PADOCA LTDA – R\$ 62.280,00 (sessenta e dois mil duzentos e oitenta reais).

Dessa forma considerada vencedora a empresa: EDUARDO ZÁRATE ELIAS & CIA. LTDA.

HABILITAÇÃO

O participante EDUARDO ZÁRATE ELIAS & CIA. LTDA, inscrita sob o CNPJ: 05.542.442/0001-83, apresentou os documentos de habilitação juntamente com a proposta, razão que não se fez necessária à sua convocação.

A empresa EDUARDO ZÁRATE ELIAS & CIA. LTDA atendeu satisfatoriamente às exigências do edital, sendo habilitada no processo.

Para constar a presente Ata, após a verificação ao atendimento da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada.

Os documentos estarão disponíveis no site: <https://jacarezinhocompramais.com.br/licitacaoView/?id=4196>, e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Elaine Cristina Consolin
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3273 - 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 10/11/2025.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|
| ADU0201 | 116100T001789372 | 15/09/2025 | 54522 |
| BBS5H39 | 116100T001789373 | 15/09/2025 | 54522 |
| CLV3951 | 116100T003171301 | 13/09/2025 | 54100 |

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 13/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|----------------|
| ANV1E02 | 116100T000694706 | 13/07/2025 | 55680 | R\$ 195,23 |
| AQY7B78 | 116100T000694701 | 13/07/2025 | 55680 | R\$ 195,23 |
| ASQ5E69 | 116100T002983190 | 14/07/2025 | 54600 | R\$ 130,16 |
| AUL1165 | 276290CND0000006 | 02/06/2025 | 50450 | R\$ 293,47 |
| DAL3090 | 116100T000694702 | 13/07/2025 | 55680 | R\$ 195,23 |
| ELX3B23 | 116100T000694705 | 13/07/2025 | 55680 | R\$ 195,23 |
| EMR9C09 | 116100T000694703 | 13/07/2025 | 55680 | R\$ 195,23 |
| FBP6F13 | 116100T000694709 | 13/07/2025 | 55680 | R\$ 195,23 |
| FKX8624 | 116100T000694704 | 13/07/2025 | 55680 | R\$ 195,23 |

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 10/11/2025.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|
| CRZ9E09 | 116100T003063420 | 16/09/2025 | 55680 |
| QCW7J98 | 276290NIC0000098 | 02/09/2025 | 50020 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3273 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10842/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| ORGÃO | 1200 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA | |
| UNIDADE | 1210 | Gabinete do Secretario | |
| DOTAÇÃO | | 1210.0412200252.243 | |
| 3.3.90.30.00 | 2797 | Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente. | 6.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 6.000,00 |

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

| REDUÇÃO | | | |
|------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| ORGÃO | 1200 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA | |
| UNIDADE | 1210 | Gabinete do Secretario | |
| DOTAÇÃO | | 1210.0412200252.243 | |
| 3.3.90.31.00 | 2798 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente. | 6.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | | | 6.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de setembro de 2025.

Antonio Neves Neto
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3273 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10843/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| ORGÃO | 0800 | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| UNIDADE | 0810 | Gabinete da Secretária | |
| DOTAÇÃO | | 0810.1236500092.046 | |
| 3.1.90.11.00 | 1112 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente. | 6.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 6.000,00 |

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

| REDUÇÃO | | | |
|-------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| ORGÃO | 0800 | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| UNIDADE | 0810 | Gabinete da Secretária | |
| DOTAÇÃO | | 0810.1236500092.046 | |
| 3.1.90.16.00 | 1144 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente. | 6.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | | | 6.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de setembro de 2025.

Antonio Neves Neto
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3273 - 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10844/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ORGÃO | 1300 | SECRETARIA MUNICIPAL DE COM. IND. TURISMO E SERVIÇOS | |
| UNIDADE | 1310 | Gabinete do Secretario | |
| DOTAÇÃO | | 1310.0412200262.122 | |
| | | Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente. | |
| 3.3.90.14.00 | 2985 | | 10.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 10.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

| REDUÇÃO | | | |
|------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ORGÃO | 1300 | SECRETARIA MUNICIPAL DE COM. IND. TURISMO E SERVIÇOS | |
| UNIDADE | 1310 | Gabinete do Secretario | |
| DOTAÇÃO | | 1310.0412200262.122 | |
| | | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente. | |
| 3.3.90.36.00 | 3013 | | 10.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | | | 10.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de setembro de 2025.

Antonio Neves Neto
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3273 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10845/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| ORGÃO | 0800 | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| UNIDADE | 0810 | Gabinete da Secretária | |
| DOTAÇÃO | | 0810.1212200092.037 | |
| | | Contribuições Patronais - Fonte: 3104 -- Demais impostos vinculados à educação básica – Exercícios Anteriores. | |
| 3.1.90.13.00 | 3397 | | 12.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 12.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

| | | |
|--------------|----------------------------------------------|------------------|
| 104 | Demais impostos vinculados à educação básica | 12.000,00 |
| TOTAL | | 12.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de setembro de 2025.

Antonio Neves Neto
Prefeito em Exercício